Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Escola Vereador José Anísio Grassi
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
Rua Paulinho Valiati, 1260 – Itaipu – Medianeira – PR CEP 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CBAS: 235874.0137743/2021
E_mail: **amoa_med@hotmail.com** / www.amoamedianeira.com.br

Documentos formalização de Termo de Convênio

FUNDEB 2024

Medianeira/Fevereiro 2024

Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu Centro – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

SUMÁRIO

Requerimento Prefeito....02
Regularidade Fiscal
Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT....03
Certidão de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço – CRF/FGTS....04
Certidão Negativa de tributos e contribuições federais e de dívida ativa da União....05
Certidão Negativa de Débitos Municipais....06
Certidão Negativa para Transferências Voluntárias....07
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná....08
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual....09
Estatuto Social....10
Cópia da Ata de eleição da atual diretoria....18
Relação Nominal dos Dirigentes....20
Comprovante de endereço da entidade....22
Declaração Art. 33da Lei 13.019/2014....24
Declaração de Relevância Pública....25
Declaração de Dissolução da Entidade....26
Cópia do Balanço patrimonial e/ou Balancete relativos ao exercício anterior....27
Cópia do contrato de prestação de serviços contábeis vigente....47
Comprovante da inscrição no CNPJ....55
Declaração de Experiência Prévia....56
Instalações, condições materiais e Capacidade Técnica (CAGED)....57
Declaração de não impedimento conforme art.39 da Lei 13.019/2014....72
Utilidade Pública no âmbito do Concedente....73
Atestado de Filantropia CEBAS....74
Alvará de Funcionamento....75
Alvará de Licença Sanitária....76

Cópia do ato de designação da pessoa responsável pela prestação de contas (comprovar também participação em cursos SIT) 77
Comprovante da Declaração de Informações Econômicas – Fiscais da pessoa jurídica – DIPJ, como entidade imune e isenta, fornecida pelo ministério a fazenda..... 79
Comprovante de Abertura de Conta Bancária..... 85
Legalidade da Escola
Resolução de Credenciamento..... 86
Resolução da Última Renovação de Credenciamento..... 93
Resolução dos Cursos Ofertados..... 94
Resolução da Última Renovação da Autorização de Funcionamento..... 101
Parecer de Legalidade do Regimento Escolar..... 106
Ato de Homologação/Aprovação do Regimento Escolar..... 107
Parecer de Homologação do PPP..... 110
Declaração de Igualdade de Condições..... 113
Termo de Compromisso..... 114

Escola Vereador José Anísio Grassi
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
Rua Paulinho Valiati, 1260 Centro – Medianeira – PR CEP 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: Processo Nº 235874.0137743/2021
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

Ilustríssimo Senhor:
Antonio França Benjamim
D.D Prefeito
Medianeira – Paraná

REQUERIMENTO

Eu, Giumar Alves do Nascimento, RG nº 981.78.6-7/PR e CPF nº 172.308.709-25, presidente da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA,** situada na Rua Paulinho Valiati,1260- Bairro Itaipu- CEP: 85884-000 – Medianeira – Pr, entidade sem fins Lucrativos, mantenedora da Escola Vereador José Anísio Grassi – na Modalidade Especial, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria **TERMO DE FOMENTO,** com base no artigo 8º da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

Nestes termos
Pede Deferimento

Medianeira, 09 de Fevereiro de 2024.

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925
Assinado de forma digital por GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925
Dados: 2024.02.08 17:15:50 -03'00'

Giumar Alves do Nascimento
Presidente 2023/2025
CPF: 172.308.709-25
RG: 981.78.6-7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.736.225/0001-50
Certidão nº: 7760492/2024
Expedição: 02/02/2024, às 16:29:13
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.736.225/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.736.225/0001-50
Razão Social: ASSOC MEDIAN OTIMIZ DA APREND AMOA
Endereço: AV SOLEDADE 1920 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032901115073037723

Informação obtida em 03/04/2024 09:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 07.736.225/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:02 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2024.
Código de controle da certidão: **6649.1853.A37C.F9D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

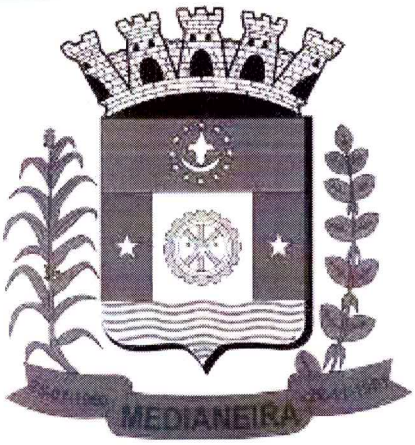

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

CNPJ: 76.206.481/0001-58

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte:ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESP Nr.Certidão/Ano.: 3206/2024
CPF/CNPJ.....: 07.736.225/0001-50 Data de Emissão.: 29/02/2024
Código Contribuinte..: 7736225000150 Validade..: 29/05/2024
Logradouro...: Rua PAULINHO VALIATI Nr..: 1260 Bairro.: BAIRRO ITAIPU
Complemento..:
Cidade.....: Medianeira UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 29/05/2024, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 554067515554067

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DO CONCEDENTE
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Nº: 005/2024

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA
CNPJ/MF: 07.736.225/0001-50
ENDEREÇO: Rua Paulinho Valiatti, nº 1260
BAIRRO: Bairro Itaipu
MUNICÍPIO: Medianeira
ESTADO: Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3°, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, *certifica*:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

- Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município.

A opinião supra não legitima nem respalda eventuais irregularidades não detectadas nas análises realizadas, nem obsta os encaminhamentos administrativos e legais que o caso porventura possa ensejar.

Data da emissão: 29 de fevereiro de 2024.
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira. PR.. 29 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
AGUINALDO BODANESE
Data: 29/02/2024 11:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI
Decreto 108/2009

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

CNPJ Nº: 07.736.225/0001-50

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 08/06/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **0699.ZTCD.2923**
Emitida em **09/04/2024** às **10:13:34**

Dados transmitidos de forma segura.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032711211-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.736.225/0001-50**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/01/2024 08:39:17)

amoa
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente
Utilidade Pública Municipal nº 8.2006
Utilidade Pública Estadual nº 15.505
CNPJ 07.736.225/0001-50
Registro no CMAS: 2TRID.000.557/2007-54

ESTATUTO DA AMOA

Fones: 45 3264-6440 e 98401-4391
Rua Paulino Valiatti, 1260 | Bairro Itaipu | CEP 85884-000 | Medianeira | Paraná
E-mails: amoa_med@hotmail.com | assistentesocial.amoa@hotmail.com | Facebook Amoa Medianeira

(Quarta Alteração do Estatuto da Associação Medianeirense de Otimização da Aprendizagem – AMOA).

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art.1º - A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à criança e ao Adolescente igualmente designada pela sigla AMOA, fundada em 21 de Novembro de 2005, é uma associação Civil. Filantrópica, com fins não econômicos, de duração indeterminada, tendo sua sede localizada na Rua Paulinho Valiati,1260, Bairro Itaipu, Medianeira, estado do Paraná.

Art.2º - A AMOA é uma associação com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, com fins sócio assistenciais, educacionais, culturais, artísticos de estudos e pesquisas, desportivos, de saúde, de reabilitação, de qualificação profissional e de atuação na Defesa de Direitos Sociais.

PRÁGRAFO ÚNICO: A bandeira da AMOA de Medianeira - Paraná é representada nas cores amarela e branca e adota como símbolo a figura de três peças de um quebra - cabeça nas cores azul, vermelho e amarelo, encaixadas entre si, faltando uma peça para completar o mesmo. A peça faltante representa a inclusão escolar e social de toda criança e ou adolescente que recebe atendimento na entidade.

CAPÍTULO II

DOS FINS

Art.3º - A AMOA tem por finalidade.

a) Atender gratuitamente, crianças e adolescentes com deficiência através da Escola Vereador José Anísio Grassi na Modalidade Especial Mantida pela AMOA e no período de contra turno escolar, crianças e adolescentes com transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtornos Funcionais Específicos , Síndromes, TEA (Autismo), Baixa Visão, deficiência Física/ Neuromotora e Deficiência Intelectual, desde que inclusas no sistema Regular de Ensino, Salas de Recursos Multifuncionais e Educação de Jovens e Adultos.

b) Articular junto aos órgãos públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e que defendam a causa da Associação e das pessoas por ela amparadas.

c) Desenvolver atividades e programas socioassistenciais, educacionais, culturais, artísticos, esportivos, profissionalizantes e de saúde em intercâmbio com Associações, Fundações, OSCIPs congêneres, entidades privadas ou públicas, nacionais e internacionais, podendo ainda, firmar contratos de serviços, parcerias e convênios com órgãos e entidades, sempre com vistas à promoção humana e de defesa dos direitos sociais.

d) Promover atendimento multidisciplinar, através de ações e estratégias inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança e do adolescente, no processo de reabilitação e inclusão escolar e social.

e) Assegurar melhoria da qualidade de vida e exercício pleno da cidadania às pessoas com deficiência.

f) Participar das definições de políticas públicas municipais, estaduais e federais.

g) Realizar avaliação psicoeducacional, seguindo o critério de triagem da AMOA, apontando direcionamento e intervenções adequadas e necessárias para o ingresso do aluno na Escola da Modalidade, bem como, para iniciar os atendimentos de Reabilitação com a equipe multidisciplinar em contra turno escolar.

h) Desenvolver através de parcerias e convênios com órgãos públicos e privados, ações que visem à qualificação e a capacitação permanente dos profissionais da saúde e Educação que atuam na AMOA, promovendo a qualificação da Gestão do trabalho.

Art.4º-A criança e o adolescente com deficiência, avaliado e diagnosticado pela equipe multidisciplinar, terá o acesso assegurado ao atendimento especializado, desde que houver a disponibilidade de vaga.

§ 1º Será assegurado o atendimento precoce através do programa de Estimulação Essencial à criança de 00 a 03 anos e 11 meses, que estejam ou não frequentando Centros de Educação Infantil, após avaliados pela equipe multidisciplinar da AMOA e comprovando a necessidade do atendimento.

§2º – Entende-se por atendimento especializado, os atendimentos com a equipe multidisciplinar nas áreas de: Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Equoterapia, Estimulação Essencial, apoio Pedagógico, Psicopedagogia e demais atendimentos que vierem a ser ofertados pela AMOA.

Art.5º-É expressamente vedado o exercício ou apoio a atividades político – partidárias.

Art.6º-Na concessão de quaisquer benefícios aos usuários, não haverá qualquer discriminação quanto à língua, cor, sexo, gênero, nacionalidade, profissão, poder econômico/financeiro e credo político ou religioso.

Art.7º-Para a consecução de suas finalidades, a AMOA pode exercer todas as atividades conveniente ou por acordos, por meio de contratos, promoções, parcerias e convênios com empresas, poder públicos, órgãos internacionais, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, da contribuição voluntária de pais ou responsáveis de usuários e de associados, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO III

QUADRO SOCIAL, DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I

DOS ASSOCIADOS

Art.8º - Serão admitidos como associados, em número ilimitado, todas as pessoas físicas e de natureza jurídica privada no gozo de seus direitos civis, que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da associação.

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados da AMOA não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas perante terceiros.

Art. 9º - O quadro de associados da AMOA, é constituído pelas seguintes categorias:

a) CONTRIBUINTES – são as pessoas físicas e de natureza jurídica privada no gozo de seus direitos civis, que contribuem com a Associação periódica ou mensal, semestral ou anual, com a quantia mínima estipulada em Assembléia Geral;

b) ESPECIAIS – são os pais ou responsáveis legais, os funcionários da Associação, cedidos ou com vínculo direto e demais usuários acima de 18 anos de idade que estejam regularmente matriculados nos programas da Associação.

c) BENEMÉRITOS – são as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que recebem este título por decisão da Assembléia Geral por relevante serviço prestado a AMOA.

d) CORRESPONDENTES – são aqueles que prestam colaboração à Associação, voluntária e periodicamente, porém residem em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro.

e) HONORÁRIOS – são personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à causa da Associação.

FUNDADORES – as pessoas que participaram da fundação da Associação e assinaram a respectiva ata da fundação.

§ 1º - A qualidade de associado é intransferível.

§ 2º - A AMOA poderá receber contribuições ocasionais de pessoas, empresas e entidades, não vinculadas ao seu quadro de associados.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - São direitos assegurados aos Associados Contribuintes e Especiais:

a) participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, observando a ressalva contida no parágrafo terceiro, deste capítulo;

b) requerer convocação de Assembléia Geral, justificando convenientemente o pedido;

c) apresentar e discutir ideias, sugestões, temas e assuntos de interesse comum;

d) frequentar dependências próprias da Associação submetendo-se às normas e horários estabelecidos.

§ 1º - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com as obrigações estatutárias e que seja associado há pelo menos seis meses.

§ 2º - Os associados especiais gozam dos mesmos direitos e deveres dos associados contribuintes, sendo a contribuição ou isenção definidas pela Diretoria.

§ 3º - Os funcionários dos programas mantidos pela Associação, cedidos ou com vínculo direto, mesmo sendo associados contribuintes, não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art.11º - Os associados beneméritos, honorários, correspondentes e fundadores, poderão participar da Assembléia Geral, com direito de voz e voto, mas não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do conselho Fiscal.

Art. 12º - São deveres de todos as categorias de associados:

a) cumprir, acatar e respeitar todas as decisões das Assembléias, as disposições estatutárias, as do Regimento Interno e da Diretoria;

b) contribuir na realização dos eventos sociais da Associação;

c) contribuir financeiramente para a manutenção e promoção da entidade com o valor deliberado pela Assembléia Geral;

d) zelar pelo patrimônio, pela ética e pelo nome da Associação;

e) desempenhar com dedicação os cargos aos quais tenha sido eleito;

f) participar assiduamente da Assembléia Geral, reuniões e demais atividades desenvolvidas pela Associação;

g) participar de todos os eventos organizados pela entidade.

SEÇÃO III

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

Art.13º - Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I- Advertência;
II- Suspensão;
III- Demissão;
IV- Exclusão.

§ 1º - A advertência será aplicada pelo Presidente da AMOA, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º - A suspensão será aplicada pelo Presidente da Associação após aprovação da Diretoria e confirmada pela Assembléia Geral, por período a ser determinado pelos mesmos, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

§ 3º - A demissão será aplicada pelo Presidente da Associação, após aprovação da Diretoria e da Assembleia Geral, para punir faltas graves de associados ocupantes de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 4º - A exclusão será deliberada e aplicada após votação pelos membros da Diretoria e confirmada pela Assembleia Geral, para punir faltas muito graves, havendo justa causa.

§ 5º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art.14º - São consideradas justas causa:

I - Denegrir a imagem da Associação;

II - Agressão física, psicológica e verbal aos associados e funcionários da AMOA;

III -Três faltas consecutivas e cinco intercaladas nas Assembleias Gerais, sem justificativa;

IV - Utilização do nome da Associação sem prévia autorização;

V - Condenação em processo criminal com trânsito em julgado da sentença;

VI - Falta de decoro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos no presente artigo serão deliberados em Assembleia Geral especificamente convocada para este fim.

Art.15º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação, para a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art.16º - Em caso de exclusão o associado não terá direito de retomar ao quadro social.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art.17º - São órgãos da associação:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício das funções dos membros dos órgãos indicados neste artigo, não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros, associados ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.18º- A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será constituída pelos associados da associação que a ela comparecerem, quites com suas obrigações estatutárias.

§ 1º - No caso de procuração oficializada em cartório o outorgado deverá ser associado da associação.

§ 2º - Não é permitido mais de uma procuração por associado.

§ 3º - As reuniões da Assembleia Geral Extraordinária são presididas pelo Presidente da Associação ou por outro membro da Diretoria ou associado indicado pela Diretoria.

§ 4º - Para presidir e secretariar a reunião da Assembleia Geral Ordinária a Diretoria deverá previamente indicar os nomes e levá-los a aprovação da Assembleia.

Art.19º- A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Associação, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, por meio de edital a ser publicado na imprensa local e afixado na sede social da entidade, bem como em suas unidades, com antecedência mínima de 15 dias.

§ 1º - No edital de convocação da Assembleia Geral deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença absoluta dos associados e, em segunda convocação com qualquer número não sendo inferior a 1/3 (um terço) dos associados.

§ 3º - Para aprovação das decisões em primeira e segunda convocação faz-se necessário 2/3 (dois terços) de votos dos presentes.

Art.20º - A Assembleia Geral, órgão soberano da AMOA compete:

a) aprovar e decidir alterações ao presente estatuto e a extinção da Associação;

b) eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) deliberar sobre relatório, demonstrações financeiras, prestação e aprovação de contas;

d) destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) aprovar mensalidades, anuidades ou outras formas de contribuições propostas pela Diretoria;

f) nomear comissão especial quando lhes parecer oportuno para exame de livros e documentos na verificação dos fundos sociais; .

g) aprovar as penalidades de suspensão e exclusão dos associados;

h) decidir sobre a alienação de bens imóveis e móveis em desuso, proposto pela Diretoria;

i) decidir sobre a aquisição de imóveis e construções ou reformas de vulto.

PARÁGRAFO UNICO - Para deliberar sobre a alínea "c", este deverá estar fixado na sede social da entidade, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, com 10 dias de antecedência.

Art. 21º-A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de dois em dois anos, no mês de novembro para os fins determinados nas alíneas "b" e "c" do artigo 20, sendo que se reunirá, anualmente, no mesmo mês para finalidade constante na alínea "c" do artigo 20.

Art.22º-A Assembleia Geral Extraordinária será convocada para os objetivos indicados nas alíneas "a", " d", "e ", "f ", " g ", " h", e " i" do artigo 20 ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

SEÇÃO II

CONSELHO FISCAL

§ 1º - Em sua primeira reunião, que será convocada pelo Presidente da Associação, o Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente e seu Secretário.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á duas vezes ao ano em caráter ordinário, ou extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou do Presidente da Associação.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA

Art.24º-A Diretoria será composta por:

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V- 1º Tesoureiro;

VI – 2º Tesoureiro;

VII - Relações Públicas.

§ 1º - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária a cada dois (2) anos, podendo a Diretoria em exercício ser reeleita por até duas vezes.

§2º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

Art.23º- O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das decisões da Assembleia Geral constituído por 6 (seis) membros efetivos e 6 (seis) suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de dois (2) anos, permitindo-se a reeleição por mais dois mandatos, cabendo - lhes:

a) fiscalizar os atos administrativos da Diretoria;

b) opinar, deliberar e dar parecer sobre atos, planos ou projetos que lhe forem submetidos à apreciação pela Diretoria;

c) dar parecer sobre balanço, balancetes da Tesouraria e relatórios da Diretoria podendo solicitar esclarecimentos e informações para melhor apreciação;

d)cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, orientando e decidindo com a Diretoria quanto à dívidas contábeis e aplicações financeiras;

e) convocar a Assembleia Geral Extraordinária por motivo fundamentado e relevante;

f) examinar a contabilidade da entidade sempre que julgar necessário e obrigatoriamente no final de cada mandato, podendo utilizar-se do assessoramento de um auditor, de um contador ou de um técnico em contabilidade;

g) apresentar a Assembleia Geral as irregularidades, que porventura existirem, para que esta tome as providências necessárias.

Art 25º-Compete a Diretoria:

a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

b) adquirir, administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis da entidade de comum acordo com o Conselho Fiscal;

c) promover estratégias para captar recursos necessários a implantação, implementação e manutenção das unidades, programas e projetos da Associação;

d) divulgar os programas e projetos da Associação;

e) propor em Assembleia Geral as modificações ou regulamentação do Estatuto se necessário;

f) convocar as Assembleias, dirigi-las e fazer cumprir as decisões;

g) criar, aprovar e/ou extinguir unidades conforme julgar conveniente assim como provê-los de regulamentos;

h) organizar balancetes financeiros anuais submetendo-os ao Conselho Fiscal e apresentá-los em Assembleia Geral;

i) apresentar em Assembleia Geral o relatório das atividades relativas a presente gestão;

j) reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário mediante convocação do Presidente deliberando por maioria absoluta dos membros da Diretoria em exercício;

k) admitir e demitir funcionários;

l) receber legados, subvenções, benefícios e tudo que for doado a entidade;

m) deliberar sobre a indicação dos diretores das unidades proposta pelo Presidente da Associação;

n) criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

o) alienar bens imóveis após a apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

p) autorizar todas as despesas necessárias no desempenho das finalidades da Associação;

q) propor mensalidades, anuidades ou outras formas de contribuições;

r) julgar recursos referentes à aplicação das penalidades aos associados;

s) definir e estabelecer metas a serem cumpridas durante a sua gestão;

t) deliberar a concessão de isenções;

u) resolver os casos não previstos neste Estatuto.

Art.26° - O Presidente da AMOA tem as seguintes atribuições:

a) cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto, demais normas e decisões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

b) representar a associação ativa e passivamente em juízo ou providenciar esta representação;

c) convocar, presidir e encerrar reuniões e Assembleias Gerais;

d) admitir e demitir funcionários mediante aprovação da Diretoria;

e) assinar juntamente com o Tesoureiro os balanços e balancetes assim como documentos e outros papéis que impliquem em movimentação de fundos junto às instituições financeiras ou fora delas;

I - Os recursos financeiros mencionados na letra "e" deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Primeiro Tesoureiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

II - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

f) assinar com o Secretário as atas e os expedientes da entidade;

g) assinar com os demais membros da Diretoria os documentos que se fizerem necessários às finalidades de cada um;

h) coordenar e incentivar as iniciativas e empreendimentos dos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

i) supervisionar e inventariar o patrimônio da associação;

j) ter sob sua guarda os bens da associação;

l) indicar os diretores das unidades da associação e colocá-los em reunião de Diretoria para aprovação;

m) aprovar, juntamente com os diretores das Unidades casos de caráter urgente;

n) repassar para os demais membros da Diretoria informe das Unidades em reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art.27°- Ao Vice-presidente compete:

a) cumprir e fazer cumprir a legislação e o presente Estatuto;

b) auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;

c) coordenar e orientar, de acordo com o Presidente, os trabalhos e serviços internos a serem desenvolvidos;

d) substituir o Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

e) assumir a presidência, em caso de renúncia, demissão, afastamento ou morte do presidente;

f) praticar quaisquer atos da administração por delegação expressa do Presidente.

Art.28°-Ao Secretário compete:

a) coordenar os trabalhos da secretaria, mantendo os arquivos organizados e a correspondência e documentações atualizadas;

b) assinar a correspondência juntamente com o Presidente;

c) secretariar as reuniões e Assembleia Geral, lavrar e ler as atas e demais documentos pertinentes;

d) verificar os resultados das votações nominais e secretas, anotando-as convenientemente para os respectivos registros;

e) elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pela Diretoria para apresentação à Assembleia Geral Ordinária ao término da gestão;

f) substituir o Vice-presidente em suas faltas e impedimentos;

g) redigir a correspondência da entidade, assinando-a isoladamente ou com o Presidente, segundo a exigência do caso;

h) encarregar-se da escrituração do material permanente da associação, mantendo-o em ordem e em dia.

PARAGRAFO ÚNICO - Nas faltas, licenças e impedimentos do 1º - Secretário é de competência do 2º - Secretário substitui-lo, bem como, exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela Diretoria;

Art.29º- Ao Tesoureiro compete:

a) assinar juntamente com o Presidente, todos os papéis e documentos que envolvem responsabilidade financeira e patrimonial da associação;

b) elaborar balancetes semestrais e balanços gerais, encaminhando-os ao Presidente da associação e ao Conselho Fiscal para apreciação e aprovação;

c) efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria;

d) organizar a arrecadação da receita da associação, depositá-la e aplica - la de acordo com decisão da Diretoria;

e) elaborar e apresentar anualmente o balanço das finanças da associação e submete-lo a aprovação do Conselho Fiscal;

f) apresentar o balanço financeiro da associação, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal em Assembleia Geral ao final da gestão;

g) manter em dia a escrituração da receita e da despesa da associação e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

h) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;

i) supervisionar e inventariar o patrimônio da Associação.

PARAGRAFO ÚNICO - Nas faltas, licenças e impedimentos do 1° Tesoureiro é de competência do 2° Tesoureiro substituí-lo, bem como, exercer atribuições supletivas que lhe forem confiados pela Diretoria.

Art.30º- Ao Relações Públicas compete:

a) acompanhar e assessorar o Presidente nos atos em que a entidade se fizer representar;

b) assessorar a Diretoria e demais órgãos, quanto aos aspectos de seus atos e decisões referentes à imagem da Associação;

c) representar a entidade sempre que solicitado pelo Presidente;

d)elaborar o plano de comunicação social e submetê-lo a aprovação da Diretoria;

e) coordenar as comissões de trabalhos para captação de recursos e eventos.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art.31º - Constitui patrimônio social os bens atuais e os que a Associação venha a adquirir ou que lhes sejam legados e compromissados.

Art.32º - O patrimônio da associação se constitui dos bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir e a disponibilidade financeira decorrente de sua arrecadação tais como:

I - Contribuições sociais;

II - Doações, legados e auxílios;

III - Subvenções federais, estaduais e municipais;

IV - Rendas eventuais inclusive das atividades.

Art.33º - Todas as receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional da entidade será aplicado integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art.34º - A associação não se responsabilizará por obrigações contraídas por seus associados em seu nome sem prévia autorização da Diretoria, com registro em documento pertinente.

Art. 35º - A alienação, hipoteca, penhor, venda e permuta dos bens patrimoniais da associação somente poderão ser efetuadas pela aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

Art.36º - O patrimônio da Associação em caso de dissolução da entidade, após quitação de suas obrigações financeiras, será destinado à entidade congêneres em funcionamento e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS ou Órgão Federal competente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dissolução só poderá ocorrer em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pelo consenso expressado em voto de 2/3 de todos os associados em condições de voto.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art.37º- De dois em dois anos serão eleitos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

OITAVA ALTERAÇÃO: O ***caput* do artigo 23º** será alterado e passará a conter a seguinte redação: O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das decisões da Assembleia Geral constituído por 6 (seis) membros efetivos e 6 (seis) suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de dois (2) anos, permitindo-se a reeleição por mais dois mandatos, cabendo-lhes:.

NONA ALTERAÇÃO: As **alíneas "j" e "l" do artigo 25º** serão alteradas e passarão a conter as seguintes redações: j) reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário mediante convocação do Presidente deliberando por maioria absoluta dos membros da Diretoria em exercício.; l) receber legados, subvenções, benefícios e tudo que for doado à entidade.

DÉCIMA ALTERAÇÃO: A **alínea "e" do artigo 26º** será acrescida com os incisos I e II que conterão as seguintes redações: I - Os recursos financeiros mencionados na letra "e" deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Primeiro Tesoureiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.; II - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO: Em todo o texto do presente estatuto, precisamente no artigo 3º, alíneas "b", "e", e "h" e artigo 4º, *caput*, o termo "necessidades educacionais especiais" será alterado e passará a constar apenas o termo "deficiência", restando alterado para toda e qualquer finalidade deste instrumento.

Preenchidas as formalidades legais, notadamente a instauração da Assembleia Geral e o quórum legal e estatutário para a aprovação das modificações estatutárias, está o Estatuto Social apto à modificação, nos moldes acima descritos e, em razão disto, assinam todos os votantes abaixo, manifestando **ciência e concordância** em relação com todas as inclusões, exclusões e alterações feitas no instrumento prévio.

Medianeira – Pr., 10 de junho de 2021.

Sandra Maria Bernardi Valiati

Presidente da AMOA

Anderson Spanhol

OAB/PR 96.871

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
0188246PJAA000000002045211
Consulte em
http://horas.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLADO SOB Nº
0056002
REGISTRADO SOB Nº 0008439
NO LIVRO A-053
Medianeira, 1º de junho de 2021
Marina Vonijone Teti
Escrevente Juramentada

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Escrevente Juramentada
MEDIANEIRA - PARANÁ

Art.38º - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por tantas chapas quantas que tiverem se inscrito para tal, com a indicação dos nomes e seus respectivos cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

§ 1º - Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da associação que se encontrem quites com suas obrigações estatutárias e que seja associado há pelo menos seis meses.

§ 2º - São inelegíveis simultaneamente para assumir os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal. cônjuge, companheiro, parentes consangüíneos ou afins até o primeiro grau.

§ 3º - Não poderão participar da chapa concorrendo a cargos da Diretoria os funcionários das unidades e programas mantidos pela Associação, cedidos ou com vínculo direto.

§ 4º - Os candidatos a Diretoria deverão apresentar no ato da inscrição da chapa cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

§ 5º - Para concorrer a cargos da Diretoria os candidatos deverão ter domicílio fixo de, no mínimo 6 (seis) meses, no município sede da Associação.

§ 6º - Só poderão concorrer ás eleições as chapas anteriormente inscritas junto à secretaria da entidade com até 72 horas de antecedência da Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria.

§ 7º - A apuração do resultado eleitoral far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito bem como a posse da nova Diretoria eleita.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.39º - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, por decisão absoluta dos associados, em Assembleia Geral para este fim especialmente convocados.

Art. 40º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art.41º-O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e respectivo registro no Cartório competente.

Medianeira – Pr., 10 de junho de 2021.

Sandra Maria Bernardi Valiati

Presidente da AMOA

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
01882468JAA0000002045211
Consulte em https://horus.tjparana.com.br/consulta
PROTOCOLADO SOB Nº
0056002
REGISTRADO SOB Nº 0006439
NO LIVRO A-053
Medianeira, 25 de junho de 2021
Marina Vonijene Teti
Escrevente Terceirizada

Anderson Spanhol
OAB/PR 96.871

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Medianeira - Paraná

QUARTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

CNPJ: 07.736.225/0001-50.

Aos dez dias do mês de junho de 2021, os membros, conforme lista em anexo e ata, da **Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente**, associação civil com sede nesta cidade de Medianeira – Pr., localizada na Rua Paulinho Valiati, nº 1260, Bairro Itaipu, inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.225/0001-50, com Estatuto Social registrado perante o único Cartório de Registro Civil de Medianeira – Pr., reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária para referendar, conforme artigo 59, II do Código Civil e artigo 20, a do Estatuto Social da AMOA, as alterações abaixo elencadas.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO: A **alínea A do artigo 3º** será alterada e passará a conter a seguinte redação: Atender gratuitamente, crianças e adolescentes com deficiência através da Escola Vereador José Anísio Grassi na Modalidade Especial Mantida pela AMOA e no período de contra turno escolar, crianças e adolescentes com transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtornos Funcionais Específicos , Síndromes, TEA (Autismo), Baixa Visão, deficiência Física/ Neuromotora e Deficiência Intelectual, desde que inclusas no sistema Regular de Ensino, Salas de Recursos Multifuncionais e Educação de Jovens e Adultos.

SEGUNDA ALTERAÇÃO: A **alínea "f" do artigo 3º será removida**, passando a alínea "g" a constar como "f", a "h" como "g" e a "i" como "h".

TERCEIRA ALTERAÇÃO: Em atenção a nova ordem prevista na SEGUNDA ALTERAÇÃO, as **alíneas "g" e "h" do artigo 3º** serão alteradas e passarão a conter as seguintes redações: g) Realizar avaliação psicoeducacional, seguindo o critério de triagem da AMOA, apontando direcionamento e intervenções adequadas e necessárias para o ingresso do aluno na Escola da Modalidade, bem como, para iniciar os atendimentos de Reabilitação com a equipe multidisciplinar em contraturno escolar., h) Desenvolver através de parcerias e convênios com órgãos públicos e privados. ações que visem à qualificação e a capacitação permanente dos profissionais da saúde e Educação que atuam na AMOA, promovendo a qualificação da Gestão do trabalho.

QUARTA ALTERAÇÃO: O **parágrafo único do artigo 4º** passará a constar como parágrafo segundo.

QUINTA ALTERAÇÃO: Os **parágrafos 1º e 2º do artigo 4º** serão alterados e passarão a conter as seguintes redações: § 1º Será assegurado o atendimento precoce através do programa de Estimulação Essencial à criança de 00 a 03 anos e 11 meses, que estejam ou não frequentando Centros de Educação Infantil, após avaliados pela equipe multidisciplinar da AMOA e comprovando a necessidade do atendimento.; §2º – Entende-se por atendimento especializado, os atendimentos com a equipe multidisciplinar nas áreas de: Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Equoterapia, Estimulação Essencial, apoio Pedagógico, Psicopedagogia e demais atendimentos que vierem a ser ofertados pela AMOA.

SEXTA ALTERAÇÃO: A alínea "b" do artigo 9º será alterada e passará a conter a seguinte redação: ESPECIAIS – são os pais ou responsáveis legais, os funcionários da Associação, cedidos ou com vínculo direto e demais usuários acima de 18 anos de idade que estejam regularmente matriculados nos programas da Associação.

SÉTIMA ALTERAÇÃO: A **alínea "g" do artigo 20º** será alterada e passará a conter a seguinte redação: g) aprovar as penalidades de suspensão e exclusão dos associados.

Rua Paulinho Valiati, 1260
Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

Ata- 001/2023 Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede da Entidade denominada – **Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA**, situada à Rua: Paulinho Valiati,1260, bairro Itaipu. Reuniram-se os associados, pais e funcionários em Assembleia Geral Ordinária , em primeira convocação às 18:30 horas, em que estavam presentes um número insuficiente de associados para a realização da assembleia em primeira convocação. Para tanto, houve uma segunda convocação com início às dezenove horas, com um total de 58 associados, pais e funcionários presentes. Esta assembleia tem como principal objetivo, a eleição da nova diretoria para o biênio 2024/2025 e a prestação de contas do exercício anterior 2022/2023. A Secretária Escolar Rosemeri de Lima, iniciou a assembleia lendo o Edital de Convocação. Logo após a diretora da Associação a senhora Elenice Delazari Valerio , passou a palavra para a tesoureira senhora **Cecília Elisabete Novak** e o contador senhor **Tiaraju Toldo,** para dilucidar a prestação de contas do exercício da atual diretoria. Após apresentação de contas, solicitou a aprovação da mesma que foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou a palavra para a atual presidente o senhora, **Sandra Maria Bernardi Valiati** o qual agradeceu a oportunidade de estar a frente da AMOA nesses dois mandatos e falou um pouco do que foi realizado durante sua gestão. Após seu pronunciamento, a diretora apresentou e deu posse aos membros da nova diretoria para o biênio 2024/2025, registrada como chapa única que terá início em **08/12/2023** e término em **07/12/2025**. A chapa ficou composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE – Giumar Alves do Nascimento,** RG: 981.78.6-7, CPF: 172.308.709-25, brasileiro, casado, Avicultor, residente e domiciliado na Rua Bahia – Bairro Panorâmico– Medianeira - Pr ; **VICE PRESIDENTE - Darling Bosco** RG: 40.537.901, CPF: 773.013.660-00, brasileiro, casado, Auditor Interno, residente e domiciliado na Rua Acre,3286 Bairro Nazaré – Medianeira; **PRIMEIRA SECRETÁRIA – Edina Ap. Goifetto Daronch** RG: 5.229.010-4 CPF: 829.263.289-15, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada na Rua Paraguai 1320, Centro Medianeira PR; **SEGUNDO SECRETÁRIO – Diego Caldas Carvalhedo** RG: 21164991 CPF: 113.288.817-41, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua: Mato grosso,2036 – Centro Medianeira; **PRIMEIRO TESOUREIRO – Antonio Luiz Baú** RG:1.692.174-2, CPF:297.994.499-87, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua: Minas Gerais,2534, Medianeira PR **SEGUNDO TESOUREIRO – Eliandro Marcos Zanotelli** RG: 5.930.418-6 CPF: 857.376.669-72, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Amapá 930, Bairro Ipê Medianeira PR; **DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICA – Isabela Tormes Maronesi** RG:7.050.221-6 CPF:006.863.569-93, brasileira, casada, veterinária, residente e domiciliada Na Rua: Barcelona,3001 – Medianeira – Pr **CONSELHO FISCAL (MEMBROS DA UGT) – Sônia Medianeira Delazari** , RG: 1320709 CPF: 549.237.789-20, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliada na Rua Paraguai, 2511, Bairro Cidade Alta Medianeira PR; **Robertina Vedoi do Nascimento** RG: 127.908.7-2 CPF: 206.855.139-04, brasileira, casada, Aposentada, residente e domiciliada na Rua Bahia 2232, Bairro panorâmico Medianeira PR; **Sandra Maria Bernardi Valiati** RG: 3.987.109-2 CPF: 779.213.729-53 brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas.1265 Condomínio Jardim Universidade, Bairro Cidade Alta Medianeira PR; **Egídio Valiati** RG: 3.363.476-5 CPF:607.846.529-53, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas,1265 – Condomínio Jardim Universidade, Bairro Cidade Alta, Medianeira PR ; **Luis Rogério Pires Zasso** RG:50.235.082.51 CPF: 405.472.480-91, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua: Minas Gerais,2534, Medianeira – Pr **Silas Moraes Carvalho** RG: 33766432, CPF: 549.237.519-91, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua:

Paraguai,2511- bairro cidade Alta – Medianeira – Pr **CONSELHO FISCAL (SUPLENTES)- Luiz Pongan** RG: 486.882.5-0 CPF: 839.935.419-87, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Acré 1197, Bairro Ipê Medianeira PR; **Marcos Vetori** RG 6.973.315-8 CPF:024.067.749-88, brasileiro, casado, Vendedor, residente e domiciliado na Av. Brasília 1061, Centro Medianeira PR; **Rosecleide Benso** RG: 7.202.301-3 CPF: 006.326.689-03, brasileira, viúva, Do Lar, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo 1681, Bairro Nazaré Medianeira PR; **Rosecley Jacinta Alberton** RG: 570.049.7-5 CPF: 930.848.469-87, brasileira, casada, Economista, residente e domiciliada na Rua Bahia 2248, Bairro São Cristóvão, Medianeira – Pr, **Sidnei Pitol** RG: 4.455.108-0 CPF: 783.688.989-00, brasileiro casado, Ourives, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2033 – Centro – Medianeira – PR, **Claudete Corti Zaminhan**, RG: 4.216.322-8, CPF: 886.369.259-91, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na AV: Brasília,2290, Centro Cidade de Medianeira – PR.A Chapa foi eleita por aclamação unânime dos presentes. Após a apresentação da nova Diretoria **2024/2025** o atual Presidente Sr.º Giumar Alves do Nascimento, agradeceu a oportunidade de estar conduzindo esta Entidade e pediu a colaboração de todos os presentes na realização das atividades e/ou promoções que irão acontecer no seu mandato, dando-se assim, encerrada a assembleia, eu Edina Golfeto Daronch , assino a presente ata e demais presentes.(lista de presença em anexo).

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo Nº 0060210
Registro Nº 0008439
Livro A-058 - PDF/A Nº 071 - AVB Nº 03
SFTD13ebOnsKaIJ8yLDP1595q
Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Emolumentos: R$24,60(VRC 100,00) Funrejus: R$10,56. ISSQN: R$1,34, FUNDEP: R$2,23, Selo: R$7,75, Distribuidor: R$9,53 , Digitalização: R$19,98. Total: R$ 75,99.
Medianeira-PR, 28 de dezembro de 2023

Fabiola Maria Padovani de Brito
Oficial Designada

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
MEDIANEIRA -PR
Fabiola Maria Padovani de Brito
Oficial Designada

amoa
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA MANTENEDORA / Biênio 2023-2025

Entidade	Nome	Função	CPF	RG	Órgão Expedidor	Endereço Completo	Telefone
AMOA	Giumar Alves do Nascimento	Presidente	172.308.709-25	9.81786-7	SSP/PR	Rua: Bahia,2232/Panorâmico	(45) 98811-0118
AMOA	Darling Bosco	Vice Presidente	773.013.660-60	40.537.901	SSP/PR	Rua: Acre,3286/Nazaré	(45) 99923-0488
AMOA	Edina Aparecida Golfetto Daronch	Secretária	829.263.289-15	5.229.010-4	SSP/PR	Rua: Paraguai,1230/Centro	
AMOA	Diego Caldas Carvalhedo	Segundo Secretário	113.288.817-41	21164991	SSP/PR	Rua: Mato Grosso,2036/Centro	(45) 99846-3375
AMOA	Antonio Luiz Baú	Tesoureira	297.994.499-87	1.692.174-2	SSP/PR	Rua: Minas Gerais,2534/ São Cristovão	(45) 99134-0373
AMOA	Eliandro Zanotelli	Segunda Tesoureira	857.376.669-72	5.930418-6	SSP/PR	Rua: Amapá,930/ Ipê	(45) 98415-1048
AMOA	Isabela Tormes Maronesi	Dir. Relações Públicas	006.863.569-93	7.050.221-6	SSP/PR	Rua:Barcelona,3001/ Panorâmico	
AMOA	Sônia Medianeira Delazari	Conselho Fiscal UGT	549.237.789-20	1320709	SSP/PR	Rua: Paraguai,2511/Cidade Alta	(45) 99981-4525
AMOA	Robertina Vedoi do Nascimento	Conselho Fiscal UGT	206.855,139-04	1.279087-2	SSP/Pr	Rua: Bahia,2232/Panorâmico	(45) 99956-1377
AMOA	Sandra Maria Bernardi Valiati	Conselho Fiscal UGT	779.213.729-53	3.987109-2	SSP/Pr	Rua: Das Orquídeas, 1265/Cidade Alta	(45) 99919-1066

AMOA	Egidio Valiati	Conselho Fiscal UGT	607.846.529-53	3.363.476-5	SSP/PR	Rua: Das Orquídeas, 1265/Cidade Alta	(45) 99924-9818
AMOA	Luis Rogério Pires Zasso	Conselho Fiscal UGT	405.472.480-91	50.235.082.51	SSP/PR	Rua: Minas Gerais,2534/São Cristovão	(45) 99972-4953

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925

Assinado de forma digital por GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925
Dados: 2024.02.09 10:17:04 -03'00'

Giumar Alves do Nascimento
Presidente 2023/2025
CPF: 172.308.709-25
RG: 981.78.6-7

Medianeira, 09 de Fevereiro de 2024.

Escola Vereador José Anísio Grassi
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
Rua Paulinho Valiati, 1260 Centro – Medianeira – PR CEP 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: Processo Nº 235874.0137743/2021
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO

A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA,** declara a quem possa interessar que a Entidade funciona no endereço: Rua Paulinho Valiati,1260- Bairro Itaipu- CEP: 85884-000 – Medianeira – Pr, conforme comprovante em anexo, desde dezembro de 2013.

Por ser verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Medianeira, 09 de Fevereiro de 2024.

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925

Assinado de forma digital por GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925
Dados: 2024.02.09 10:30:08 -03'00'

Giumar Alves do Nascimento
Presidente 2023/2025
CPF: 172.308.709-25
RG: 981.78.6-7

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

23

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 45 32648628

Classificação:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Ativ Assc

Tipo de Fornecimento:
Trifasico /200A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	12/01/2024	10/02/2024	29	13/03/2024

Nome: ASSOC MEDIANEIRENSE ATEND ESPEC REABILIT ASSIST CRIANCA ADO
Endereço: R Paulinho Valliati, 1260 - Jd Itaipu

CEP: 85722-102
Cidade: Medianeira - Estado: PR
CNPJ: 07736225/0001-50
I.E.:ISENTO

UNIDADE CONSUMIDORA
91582504
CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO

NOTA FISCAL No. 86119257 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 16/02/2024

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4124 0204 3688 9800 0106 6600 3086 1192 5710 9841 5762
Protocolo de Autorização: 1412400008275941 - 16/02/2024 às 09:31:55+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2024	04/03/2024	R$1.456,30

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
:RGIA ELET CONSUMO	kWh	2.181	0,387895	846,00	34,76	152,28	0,302140
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	2.181	0,421573	919,45	37,78	165,50	0,328370
ENERGIA INJETADA TE 02/2024	kWh	-520	0,387865	-201,69	-8,28	-36,30	0,302140
ENERGIA INJETADA TUSD 02/2024	kWh	-520	0,345692	-179,76	-9,01	0,00	0,328370
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	72,300000	72,30			
TOTAL				1.456,30	55,25	281,48	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	1.563,76	18%	281,48
COFINS	1.102,52	4,12%	45,42
PIS	1.102,52	0,890%	9,83

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
FEV24	2181	29
JAN24	1599	30
DEZ23	2995	30
NOV23	2063	31
OUT23	2438	31
SET23	1504	29
AGO23	1318	32
JUL23	1170	30
JUN23	1169	32
MAI23	1428	30
ABR23	2836	30
MAR23	2086	31
FEV23	1699	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0400473698	CONSUMO kWh	TP	54125	56306	1	2181
0400473698	GERAC kWh	TP	25828	26348	1	520

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 16/02/2024

7DFD.9D62.F1B8.471C.8DD7.66B7.E379.3640

REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à revelia enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353).
Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
INCLUSO NA FATURA PIS R$9,83 E COFINS R$45,42 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:13/01-10/02

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
91582504	02/2024	04/03/2024	R$1.456,30

Número da fatura: FAT-01-20245839841576-38

PIX

836800000140 563001110003 001010202453 839841576383

COPEL

DANF3EA4B (V1.02)

Escola Vereador José Anísio Grassi
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
Rua Paulinho Valiati, 1260 Centro – Medianeira – PR CEP 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: Processo Nº 235874.0137743/2021
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO

A entidade Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - **AMOA** inscrita no CNPJ sob nº **07.736.225/0001-50** situada na Rua: Paulinho Valiati,1260 bairro Itaipu, declara para os devidos fins que a entidade atende o exigido no Art. 33 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, para celebrar as parcerias previstas nessa Lei.

Sendo verdade, firmo a presente.

Medianeira, 09 de Fevereiro de 2024.

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925

Assinado de forma digital por GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925
Dados: 2024.02.09 13:57:05 -03'00'

Giumar Alves do Nascimento
Presidente 2023/2025
CPF: 172.308.709-25
RG: 981.78.6-7

amoa
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 235874.013774/2021
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL

A AMOA tem por finalidade:

- Atender gratuitamente, crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, no período de contra turno escolar, com Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência intelectual e Múltiplas Deficiências.

- Articular junto aos órgãos públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com necessidades educacionais especiais e que defendam a causa da Associação e das pessoas por ela amparadas.

- Desenvolver atividades e programas sócio assistenciais, educacionais, culturais, artísticos, esportivos, profissionalizantes e de saúde.

- Promover o atendimento multidisciplinar, através de ações e estratégias inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança e do adolescente, no processo de reabilitação e inclusão escolar e social.

- Assegurar melhoria da qualidade de vida e exercício pleno de cidadania às pessoas com necessidades educacionais especiais.

- Proporcionar os programas de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizantes às pessoas com necessidades educacionais especiais.

- Participar das definições e políticas municipais, estaduais e federais.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Medianeira, 09 de Fevereiro de 2024.

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925

Assinado de forma digital por GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925
Dados: 2024.02.09 13:58:58 -03'00'

Giumar Alves do Nascimento
Presidente 2023/2025
CPF: 172.308.709-25
RG: 981.78.6-7

Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 235874.0137743/2021
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

Medianeira, 09 de Fevereiro de 2024.

DECLARAÇÃO

A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA** através de seu dirigente, assegura que em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da Entidade extinta.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925

Assinado de forma digital por GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925
Dados: 2024.02.09 14:06:49 -03'00'

Giumar Alves do Nascimento
Presidente 2023/2025
CPF: 172.308.709-25
RG: 981.78.6-7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.736.225/0001-50	

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
30.64.26.9F.6B.FF.DC.80.27.18.BD.CE.D1.F4.A7.F1.9D.FA.E9.61

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	43133622900	TIARAJU JOSE TOLDO:43133622900	492931387975328524 7	02/09/2022 a 02/09/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07736225000150	ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALI:07736225000 150	897762344847773113 9	21/03/2023 a 21/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

30.64.26.9F.6B.FF.DC.80.27.18.BD.CE.
D1.F4.A7.F1.9D.FA.E9.61-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2023 às 14:44:48

96.D1.F3.76.F1.43.98.65
D5.CA.90.56.51.6E.16.10

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.736.225/0001-50
Número de Ordem do Livro:	17
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
NIRE	
CNPJ	07.736.225/0001-50
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	MEDIANEIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8437

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8437
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.64.26.9F.6B.FF.DC.80.27.18.BD.CE.D1.F4.A7.F1.9D.FA.E9.61-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.736.225/0001-50
Número de Ordem do Livro: 17
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 2.096.682,29	R$ 2.467.240,22
ATIVO CIRCULANTE		R$ 970.552,89	R$ 1.184.217,09
DISPONIBILIDADES		R$ 919.074,61	R$ 1.169.730,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 7,77	R$ 18.132,17
COOP. DE CRÉDITO SICREDI C/C 30100-0		R$ 7,77	R$ 302,40
COOP. DE CRÉDITO SICREDI C/C 31959-5		R$ 0,00	R$ 17.829,76
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CTA 672010-5		R$ 0,00	R$ 0,01
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 919.066,84	R$ 1.151.598,58
POUPANÇA BB 28821-7		R$ 323.214,98	R$ 176.147,38
POUPANÇA BB 50239-1		R$ 2.394,89	R$ 0,00
POUPANÇA BB 438-3		R$ 117.842,48	R$ 275.667,08
POUPANÇA BB 50453-X		R$ 169.283,46	R$ 61.007,88
POUPANCA BB 355-7		R$ 12.600,38	R$ 0,00
POUPANÇA BB 396-4		R$ 195.083,72	R$ 0,00
POUPANÇA BB 476-6		R$ 68.995,26	R$ 90.351,44
POUPANÇA BB 179-1		R$ 48,28	R$ 53,19
SICREDINVEST CTA 30100-0		R$ 12.370,76	R$ 55.057,05
APLICACAO CAIXA CTA 672010-5		R$ 3.108,54	R$ 0,00
POUPANÇA BB 53544-3		R$ 8.119,25	R$ 130,09
POUPANÇA BB 53953-8		R$ 6.004,84	R$ 9.098,16
POUPANÇA BB 574-6		R$ 0,00	R$ 145.346,40
POUPANÇA BB 569-X		R$ 0,00	R$ 8.983,09
SICREDINVEST CTA 31964-0		R$ 0,00	R$ 164.518,78
SICREDINVEST CTA 31959-5		R$ 0,00	R$ 129.768,04
POUPANÇA BB 604-1		R$ 0,00	R$ 5.265,82
POUPANÇA BB 825-7		R$ 0,00	R$ 30.204,18
CRÉDITOS		R$ 51.478,28	R$ 14.486,34
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 49.481,65	R$ 14.486,34
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS		R$ 0,00	R$ 7.891,63
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS		R$ 49.481,65	R$ 6.594,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 1.996,63	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 1.996,63	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.126.129,40	R$ 1.283.023,13
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.605,05	R$ 1.605,05
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 1.605,05	R$ 1.605,05
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 1.605,05	R$ 1.605,05
INVESTIMENTOS		R$ 3.293,32	R$ 3.293,32
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 3.293,32	R$ 3.293,32
COOP. DE CRÉDITO SICREDI		R$ 3.172,74	R$ 3.172,74
COOP. DE CRÉDITO SICOOB		R$ 120,58	R$ 120,58
IMOBILIZADO		R$ 1.121.231,03	R$ 1.278.124,76
BENS EM OPERACAO		R$ 1.222.051,10	R$ 1.378.944,83
EDIFÍCIOS		R$ 512.260,82	R$ 512.260,82
INSTALAÇÕES		R$ 53.628,91	R$ 101.577,91
MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ 188.208,94	R$ 217.688,94
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 389.359,79	R$ 391.358,79
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 0,00	R$ 34.410,00
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R$ 2.915,00	R$ 2.915,00
BIBLIOTECA E MATERIAIS DIDATICOS		R$ 5.797,64	R$ 36.527,19
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ 25.720,00	R$ 25.720,00
EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO		R$ 33.760,00	R$ 33.760,00
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ 4.000,00	R$ 7.576,18
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		R$ 6.400,00	R$ 15.150,00
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (100.820,07)	R$ (100.820,07)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM.S/EDIFÍCIOS		R$ (36.273,97)	R$ (36.273,97)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM.S/MÓVEIS UTENSILIOS		R$ (27.100,10)	R$ (27.100,10)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM.S/MÁQUINAS FERRAMENTAS		R$ (16.861,41)	R$ (16.861,41)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM.S/BIBLIOTECA		R$ (2.983,39)	R$ (2.983,39)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM.S/EQUIPAMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (8.758,85)	R$ (8.758,85)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM.S/INSTALAÇÕES		R$ (5.448,41)	R$ (5.448,41)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM.S/EQUIPAMENTOS AR		R$ (3.010,94)	R$ (3.010,94)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM.S/UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (207,52)	R$ (207,52)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM.S/EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		R$ (175,48)	R$ (175,48)
TOTAL DO PASSIVO		R$ 2.096.682,29	R$ 2.467.240,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 109.184,21	R$ 153.562,11
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 109.184,21	R$ 153.562,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 100.420,68	R$ 100.618,93
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 97.711,52
FÉRIAS A PAGAR		R$ 100.420,68	R$ 0,00
RESCISÕES EMPREGADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.907,41
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 8.033,53	R$ 43.195,17
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 18.585,95
FGTS A RECOLHER		R$ 8.033,53	R$ 24.609,22
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 6.748,01
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 6.748,01
CONTAS A PAGAR		R$ 730,00	R$ 3.000,00
HONORÁRIOS A PAGAR		R$ 730,00	R$ 3.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.987.498,08	R$ 2.313.678,11
PATRIMONIO SOCIAL		R$ 1.597.274,21	R$ 1.597.274,21
PATRIMONIO SOCIAL		R$ 1.597.274,21	R$ 1.597.274,21
SUPERAVIT E/OU DEFICIT ACUMULADOS		R$ 390.223,87	R$ 716.403,90
SUPERAVIT E/OU DEFICIT ACUMULADOS		R$ 390.223,87	R$ 716.403,90
SUPERAVIT E/OU DÉFICIT DO EXERCICIO		R$ 390.223,87	R$ 716.403,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.64.26.9F.6B.FF.DC.80.27.18.BD.CE.D1.F4.A7.F1.9D.FA.E9.61-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.736.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 17

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA SOCIAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 2.106.561,72
RECEITA SOCIAL SEGREGAÇÃO		R$ 0,00	R$ 2.106.561,72
RECEITA SOCIAL SAÚDE		R$ 0,00	R$ 277.348,32
CONVENIO SUS		R$ 0,00	R$ 277.348,32
RECEITA SOCIAL EDUCAÇÃO		R$ 0,00	R$ 1.606.387,96
CONVENIO SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED		R$ 0,00	R$ 1.256.835,96
CONVENIO COM SERRANOPOLIS DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 93.302,00
CONVENIO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		R$ 0,00	R$ 250.000,00
PDDE - EDUCAÇÃO ESPECIAL		R$ 0,00	R$ 6.250,00
RECEITA ASSISTÊNCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 158.834,23
NOTAS PARANÁ		R$ 0,00	R$ 158.834,23
RECEITA SOCIAL ATIVIDADES MEIO		R$ 0,00	R$ 63.991,21
DOACOES E OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 23.651,26
RECEITA DE BAZAR		R$ 0,00	R$ 40.339,95
RECEITA LÍQUIDA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 2.106.561,72
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 0,00	R$ 2.106.561,72
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (1.780.381,69)
(-) DESPESAS ADIMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (1.923.876,84)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ (1.563.717,75)
(-) SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ (1.251.198,02)
(-) FÉRIAS		R$ 0,00	R$ (161.970,56)
(-) 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ (150.454,17)
(-) EXAMES		R$ 0,00	R$ (95,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ 0,00	R$ (122.624,69)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (1.092,00)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (121.532,69)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (237.534,40)
(-) AGUA E ESGOSTO		R$ 0,00	R$ (6.151,01)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ 0,00	R$ (9.365,42)
(-) TELEFONE		R$ 0,00	R$ (5.227,74)
(-) HONORÁRIOS - PF		R$ 0,00	R$ (39.578,00)
(-) PUBLICIDADES E PROPAGANDAS		R$ 0,00	R$ (1.265,00)
(-) DESPESAS C/VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (1.959,20)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ 0,00	R$ (11.885,22)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ 0,00	R$ (18.160,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ 0,00	R$ (10.956,68)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ 0,00	R$ (6.969,02)
(-) BRINDES E DOAÇÕES		R$ 0,00	R$ (700,00)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ (2.254,47)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ 0,00	R$ (7.848,88)
(-) ASSOCIAÇÕES		R$ 0,00	R$ (585,76)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ (5.994,33)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PF		R$ 0,00	R$ (23.070,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		R$ 0,00	R$ (41.234,18)
(-) INFORMÁTICA E INTERNET		R$ 0,00	R$ (1.846,65)
(-) FESTA JUNINA		R$ 0,00	R$ (115,70)
(-) REFORMAS		R$ 0,00	R$ (8.655,72)
(-) SEGUROS		R$ 0,00	R$ (7.339,75)
(-) ALARME		R$ 0,00	R$ (2.756,37)
(-) GAS		R$ 0,00	R$ (1.190,00)
(-) SOFTWARE		R$ 0,00	R$ (740,00)
(-) FEDERACAO DAS APAES		R$ 0,00	R$ (146,48)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 0,00	R$ (20.041,32)
(-) PRESENTES		R$ 0,00	R$ (1.497,50)
ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ 0,00	R$ 66.300,81
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (1.960,68)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ 0,00	R$ (1.960,68)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 68.261,49
RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 68.261,49
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (18.041,32)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ (18.041,32)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SIMPLES		R$ 0,00	R$ (18.041,32)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 95.235,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 95.235,66
AVISO PRÉVIO REAVIDO		R$ 0,00	R$ 18.693,99
RECUPERAÇÃO DE DESPESA		R$ 0,00	R$ 76.541,67
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 326.180,03
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 326.180,03
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 326.180,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.64.26.9F.6B.FF.DC.80.27.18.BD.CE.D1.F4.A7.F1.9D.FA.E9.61-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped

Entidade:	ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 07.736.225/0001-50 Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido SUPERAVIT E/OU DÉFICIT DO EXERCICIO (R$)
SALDO INICIAL	390.223,87
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	326.180,03
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	326.180,03
SALDO FINAL	716.403,90

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.64.26.9F.6B.FF.DC.80.27.18.BD.CE.D1.F4.A7.F1.9D.FA.E9.61-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 07.736.225/0001-50 IE: ISENTO
Endereço: RUA RUA PAULINHO VALIATTI, 1260
Bairro: ITAIPU
Cidade: MEDIANEIRA - PR
Folha: 00001

Emp.: 314
Fone: (45)3264 -3391

CEP: 85.884-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuizos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Liquido dos Socios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Liq. das Control	Patrimônio Liquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**390.223,87**	**0,00**	**390.223,87**	**0,00**	**390.223,87**	**0,00**
Lucro Liquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Período	0,00	0,00	0,00	326.180,03	0,00	326.180,03	0,00	326.180,03	326.180,03
Ajustes Instrumentos Financeiros, Liq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período. Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz Reserva Reavalaição, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**716.403,90**	**0,00**	**716.403,90**	**0,00**	**716.403,90**	**326.180,03**

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE — Emp.: 314
CNPJ: 07.736.225/0001-50 IE: ISENTO — Fone: (45)3264 -3391
Endereço: RUA RUA PAULINHO VALIATTI, 1260
Bairro: ITAIPU — CEP: 85.884-000
Cidade: MEDIANEIRA - PR — Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Folha: 00001

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

Em reais

	2022
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**407.549,87**
01.01) Recebimentos de Convenios/Caixa/Bancos e Aplicações	1.877.486,28
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(1.260.188,47)
01.06) Pagamentos de despesas	(507.084,87)
01.08) Outras Receitas Operacionais	297.336,93
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	**407.549,87**
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	**(156.893,73)**
03.02) Compra de ativo imobilizado	(156.893,73)
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**(156.893,73)**
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**0,00**
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**0,00**
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**250.656,14**
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**919.074,61**
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	**1.169.730,75**

SANDRA MARIA BERNARDI VALIATI:77921372953
Assinado de forma digital por SANDRA MARIA BERNARDI VALIATI:77921372953
Dados: 2023.09.15 11:25:56 -03'00'

ADMINISTRADORA: SANDRA MARIA BERNARDI VALIATI
CPF: 779.213.729-53

TIARAJU JOSE TOLDO:43133622900
Assinado de forma digital por TIARAJU JOSE TOLDO:43133622900
Dados: 2023.09.15 11:26:12 -03'00'

CONTADOR: TIARAJU JOSE TOLDO
CPF: 431.336.229-00
CRC: PR034874O2 PR
RG: 3.215.187-6/SSP/PR

Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

CARTA DE RESPONSABILIDADE

A ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA, assume, por meio desse compromisso e dentro dos parâmetros fixados no contrato de prestação de serviços contábeis, a prestar todos os subsídios necessários para a boa realização dos serviços elencados.

A obstrução as informações, omissão de informações, erro nos controles internos enviados pela empresa cliente ou a falta de entrega de documentação completa conforme orientações fornecidas pela empresa de serviços contábeis, isentarão a empresa de serviços contábeis, seus sócios, Contador, e seus prepostos de qualquer responsabilidade no cumprimento de suas atividades.

Conforme parágrafo único do artigo 1.177 do Código Civil, a obstrução, omissão, falha, falta de entrega de documentos e informações, ou a entrega destes elementos em desacordo com a legislação, após as orientações fornecidas pela empresa de serviços contábeis, excluem estas de qualquer imputação de culpa ou dolo.

Por meio deste compromisso que a ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA, assume a responsabilidade de fornecer toda e qualquer documentação solicitada, sob pena de rescisão motivada do contrato de prestação de serviços.

SANDRA MARIA BERNARDI VALIATI:77921372953
Assinado de forma digital por SANDRA MARIA BERNARDI VALIATI:77921372953
Dados: 2023.06.19 13:31:59 -03'00'

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMOA
SANDRA MARIA BERNERDI VALIATI
PRESIDENTE
CPF N.º 779.213.7219-53

TIARAJU JOSE TOLDO:43133622900
Assinado de forma digital por TIARAJU JOSE TOLDO:43133622900
Dados: 2023.06.19 13:31:09 -03'00'

TIARAJU JOSE TOLDO
CONTADOR
CRC/PR 034874/O-2
CPF N.º 431.336.229-00

amoa
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PERÍODO: 01/01/2022 À 31/12/2022.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos econômicos e de caráter organizacional, fundada em 29/11/2005, registrada no Cartório de Títluos e Documentos de Medianeira, Estado do Paraná, sob. n° 4370 em 29/11/2005 tendo como atividade Atividades de associações de defesa de direitos sociais, por tempo indeterminado, com sede a Rua Paulinho Valiati, n.º 1260, Bairro Itaipu, nesta cidade de Medianeira, estado do Paraná, CEP: 85.884-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.736.225/0001-50.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão expressas em Reais (R$) e foram aprovadas pela diretoria da entidade.

Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei 6.404/76 e alterações introduzidas pela Lei11.638/2007, Pronunciamentos Técnicos emitidos pela CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e Pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1), Resolução CFC n° 877/00 e NBC T10.19.

amoa
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

A elaboração das demonstrações contábeis requer que sejam utilizadas estimativas e premissas que afetam os valores apresentados no ativo e passivo, bem como os valores reconhecidos como receitas e despesas, bem como os ativos e passivos contingentes. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade para registro das operações e elaborações das demonstrações financeiras estão resumidas da seguinte maneira:

a) As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os dispositivos constantes na Legislação vigente, fundamentalmente com base na Lei 6.404/76 e posteriores alterações.

b) Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos. As aplicações de curto prazo que possuem vencimento previsto em até 90 dias são considerados com equivalentes de caixa. Os com vencimento previsto maior que 90 dias são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos de curto prazo.

c) Os ativos realizăveis de curto prazo estão classificados no ativo circulante, e no término do exercício são apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável, e ajustados ao valor provăvel de realização, quando este for inferior, e detalhados no balanço patrimonial.

amoa
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

d) 0s ativos realizáveis após o término do exercicio estão sendo apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável, e ajustados ao valor provável de realização.

e) Os passivos circulante estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, os quais constituem os compromissos necessários à manutenção das atividades operacionais.

f) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros, do imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, não revistos por não se identificar perdas não recuperáveis.

g) Os ativos e passivos de longo prazo são, quando aplicáveis, ajustados a valor presente, utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

h) A entidade não possui arrendamento mercantil.

i) Sao considerandos como não circulantes os ativos e passivos quando realizáveis ou exigíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis

j) Os passivos contingentes são constituidos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem relevantes e mensuráveis

amoa
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

com suficiente segurança, levando em conta o históricos de fatos semelhantes e as junsprudências dos tribunais em ações de mesma natureza, reconhecidos apenas em notas explicativas não sendo reconhecidos contabilmente.

NOTA 3 - ESTOQUE

A entidade não mantém mercadorias ou produtos em seu estoque de almoxarifado, pois as aquisições são pontuais de acordo com a necessidade de consumo ou por se tratarem de valores irrelevantes, cujo controle näo representa materialidade em relação aos resultados apresentados.

NOTA 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da entidade está representado pelo fundo patrimonial e pelo Superávit e pelo Déficit dos períodos, que representam os valores mantidos em caixa ou equivalentes de caixa e/ou investimentos no ativo.

NOTA 5 - RECEITAS DAS ATIVIDADES

As receitas da ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA são apuradas através dos comprovantes correspondentes, tais como recibos, e outros. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

amoa
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

5.1 Valores dos auxílios e subvenções recebidos do Poder Público como Receita Social Saúde:

Rubrica Contábil		**Valores em R$**
Convênio SUS:	R$	277.348,32

5.2 Valores dos auxílios e subvenções recebidos do Poder Público como Receita Social Educação:

Rubrica Contábil		**Valores em R$**
Convênio Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED	R$	81.256.835,96
Convênio Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu	R$	93.302,00
Convênio Municicio de Medianeira	R$	250.000,00
PDDE – Educação Especial	R$	6.250,00

5.3 Valores dos auxílios e subvenções recebidos como Receita Assistência Social:

Rubrica Contábil		**Valores em R$**
Governo do Estado do Paraná (Notas Paraná)	R$	158.834,23

amoa
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

5.4 Valores das doações recebidas como Receita Social Atividade Meio de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas:

Rubrica Contábil	**Valores em R$**
Pessoa Física:	R$ 23.651,26
Receitas de Bazar	R$ 40.339,95

NOTA 6 - APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado foi apurado pelo regime de caixa para apropriação de receitas, custos e despesas correntes, sendo reconhecidas apenas quando do seu pagamento ou recebimento e cujos valores se encontram detalhados na demonstração de resultado.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....R$ 2.106.561,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA.R$ 0,00
= RECEITA LIQUÍDA.....R$ 2.106.561,72
(Dois Milhões, Cento e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....R$ 1.780.381,69
(Um Milhão, Setescentos e Oitenta Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

amoa
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

NOTA 7 - FORMA DE TRIBUTAÇÃO

Por se tratar de entidade sem fins lucrativos, goza de benefício fiscal na condição de Pessoa Jurídica Isenta ou Imune, nos termos da Lei n° 9.430, de 1996.

NOTA 8 - EVENTOS SUBSEQUENTES E CONTINUIDADE DOS NEGOCIOS

Até a data do encerramento das demonstrações contábeis deste período findo, não foi observado nenhum fato que possa alterar significativamente a situação econômica e financeira da entidade.

A Diretoria da entidade entende que o atual cenário, contemplando os aspectos macro e micro, é favorável a manutenção das suas atividades na sua área de atuação, com entidade filantrópica, prestando serviços à comunidade.

NOTA 9 – GRATUIDADES

Todos os atendimentos oferecidos pela ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMOA, são gratuitos.

A entidade, no ano de 2022, concedeu em todos os serviços prestados, 100 % de gratuidade. As gratuidades concedidas pela entidade, através de seus projetos assistenciais.

amoa
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

As atividades desempenhadas pela instituição foram segregadas em assistencia social, educação e saúde. Evidenciando as receitas de cada área de atuação, conforme o que preceitua o art. 33 da Lei 12.101/09 e Decreto 7.237/10. O demostrativo de Resultado segregado por área de atuação.

As contas contábeis onde são registradas as gratuidades oferecidas, são respaldadas em documentação hábil e respectivas planilhas de apuração, na que dispõe a NBC-T-2: Livros, papéis, registros de caixa, bancos e outros documentos que dispoem a escrituração contábil, Plano de contas, Balancetes, Balanço Patrimonial, Demostração de Resultados, DLPA, DMPL, DFC, Livro Diário e Razão.

Informar o(s) valor(es) da(s) gratuidade(s) concedida(s), em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto n.º 2.536/98.

Decreto nº 2.536 de 06 de Abril de 1998

Dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos a que se refere o inciso IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providência.

Art. 3º Faz jus ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social a entidade beneficente de assistência social que demonstre, cumulativamente:(Redação dada pelo Decreto nº 4.499, de 4.12.2002)

VI - aplicar anualmente, em gratuidade, pelo menos vinte por cento da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeira, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições sociais usufruída;

amoa
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

NOTA 10 - SUBVENÇÕES E/OU CONVENIOS PUBLICOS

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem coma objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A entidade para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendeu a Resolução CFC N.º 1.305/10 (NBC TG 07).

NOTA 11 - RESTRIÇÕES E VINCULAÇÕES DE DOAÇÕES

A entidade não recebeu no período nenhuma doação com vinculação ou restrição de aplicação de tal recursos, ficando, portanto, com a aplicação livre, desde que atendida a finalidade e o objeto da entidade de do projeto.

NOTA 12 - FINANCIAMENTOS E SEGUROS

12.1 – FINANCIAMENTOS

A entidade não possui financiamentos, pois todos os investimentos são realizados com recursos próprios, doações ou convênios, e dentro de suas possibilidades.

amoa
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

12.2 - SEGUROS

A entidade tem contratado os seguros de seus veículos e prédios pelo prazo de 12 meses.

12.3 - ISENÇÕES

valores das isenções usufruídas, da seguinte forma:

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) (Isento)
Contribuição sobre o Programa de Integração Social (PIS) (Isento)
Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) (Isento)
Contribuição sobre o Imposto Renda das Pessoas Juridicas (IRPJ) (Isento)

Contribuição sobre o Programa de Integração Social (PIS/Pasep) sobre a Folha de Pagamento (Isento)

DEMONSTRAÇÃO ISENÇAO CONTA PATRONAL DE INSS			
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA			
BASE DE CÁLCULO	COMPROMISSOS		
FOLHA DE SALÁRIOS	BENEFICIÁRIOS	%	VALOR EM R$
R$ 1.563.622,75	INSS	20,0 %	312.724,55
	TERCEIROS	5,8 %	90.690,12
	SAT	1,0 %	15.636,23
	INSS COTA PATRONAL		**419.050,90**

amoa
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

Medianeira, Pr., 31 de Dezembro de 2022.

SANDRA MARIA BERNARDI VALIATI:77921372953
Assinado de forma digital por SANDRA MARIA BERNARDI VALIATI:77921372953
Dados: 2023.06.19 13:31:44 -03'00'

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMOA
SANDRA MARIA BERNERDI VALIATI
PRESIDENTE
CPF N.º 779.213.7219-53

TIARAJU JOSE TOLDO:43133622900
Assinado de forma digital por TIARAJU JOSE TOLDO:43133622900
Dados: 2023.06.19 13:31:25 -03'00'

TIARAJU JOSE TOLDO
CONTADOR
CRC/PR 034874/O-2
CPF N.º 431.336.229-00

TIARAJÚ
Assessoria e Contabilidade
AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 - MEDIANEIRA - PARANÁ

==========

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

1.º - CONTRATADO: TIARAJÚ JOSÉ TOLDO, estabelecido à Avenida José Calegari, n.º 1700, Sala 02, Centro, nesta cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.884-000, portador do CPF n.º 431.336.229-00 e R.G. n.º 3.215.187-6 SSP/PR, neste ato representado pelo seu responsável técnico **TIARAJÚ JOSÉ TOLDO,** inscrito como Escritório Individual de Contabilidade, perante o **CRC - Conselho Regional de Contabilidade** do Paraná, Alvará n.º **RCI PR-005493/O-4** e registro no **CRC/PR N.º 034874/O-2**.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA, com sua sede estabelecida à Rua Paulinho Valiatti, n.º 1260, Bairro Itaipu, nesta cidade de Medianeira, estado do Paraná, CEP: 85.884-000, inscrita no CNPJ n.º 07.736.225/0001-50, neste ato representada por sua Presidente Sra. **SANDRA MARIA BERNARDI VALIATI**, Brasileira, casada, maior, empresária, natural de Medianeira/Pr., residente e domiciliado à Rua das Orquídeas, n.º 1265, Condomínio Jardim Universidade, Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Medianeira, estado do Paraná, CEP: 85.884-000, inscrita no CPF n.º 779.213.729-53 e portadora da Carteira de identidade n.º 3.987.109-2 expedida pela SESP/PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADAS E CONTRATANTES, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 – ÁREA CONTÁBIL

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Apuração de balancetes;

1.1.3 - Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

1.2 – ÁREA FISCAL

TIARAJÚ
Assessoria e Contabilidade
AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 - MEDIANEIRA - PARANÁ

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 – ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 – ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pelo **CONTRATANTE**;

1.4.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

1.4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.5 – S.I.T.

1.5.1 – Lançamentos do TCE/PR no SIT (Sistema de Integração de Transparência), dos termos de colaboração da Amoa.

1.5.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como eventuais procedimentos de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências do **CONTRATADO**, em obediência às seguintes condições:

TIARAJÚ
Assessoria e Contabilidade
AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 - MEDIANEIRA - PARANÁ

2.1 – A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula Primeira, será fornecida pelo **CONTRATANTE**, consistindo, basicamente em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 - Notas Fiscais de compras (entradas) e de vendas (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

2.1.4 - Controle de freqüência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2 – A documentação deverá ser enviada pelo **CONTRATANTE** de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 5 (Cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2 acima;

2.2.2 - Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3 acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no l.º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

2.2.3 - Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento;

2.2.4 - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3 – O **CONTRATADO** compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas o **CONTRATANTE** se fará com antecedência de 2 (dois) dias do vencimento da obrigação.

2.3.2 - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.

2.3.3 - A entrega de Balancete se fará até o dia 20 do 2.º (segundo) mês subsequente ao período a que se referir.

TIARAJÚ
Assessoria e Contabilidade
AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 - MEDIANEIRA - PARANÁ

2.3.4 - A entrega do Balanço Anual se fará até 90 (Noventa dias) após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade do **CONTRATANTE.**

2.4 – A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 – O **CONTRATADO** desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução n.º 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 – Responsabilizar-se-á o **CONTRATADO** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizado o **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 - O **CONTRATADO** assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionais por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observando o disposto no item 3.5.

3.2.2 - Não se incluem na responsabilidade assumida pelo **CONTRATADO** os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 – Obriga-se o **CONTRATADO** a fornecer o **CONTRATANTE**, no escritório desse e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 – Responsabilizar-se-á o **CONTRATADO** por todos os documentos a ela entregues pelo **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

TIARAJÚ
Assessoria e Contabilidade
AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 - MEDIANEIRA - PARANÁ

3.5 – O **CONTRATADO** não assume nenhuma responsabilidade pelas conseqüências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do **CONTRATANTE** ou do desrespeito à orientação prestada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1 – Obriga-se o **CONTRATANTE** a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à Segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, os honorários profissionais correspondentes em Média a R$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais) mensais, até o dia 10 (Dez) do mês subsequente ao vencido, com depósito bancário através de Nota Fiscal de Serviços, em nome da empresa Tiarajú Assessoria e Contabilidade Ltda, CNPJ: 11.088.752/0001-72.

4.2.1 - Além da parcela acima descrita, o **CONTRATANTE** pagará o valor de uma parcela mensal ao **CONTRATADO** referente a Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica anual e um adicional anual, sendo este último, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais, D.F.C., RAIS, Folha de Pagamento do 13.º (décimo terceiro) Salário, DIRF.

4.2.1.1 - Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica, mencionada no item anterior será paga até o dia 10 de Junho de cada exercício e seu valor será equivalente ao dos honorários vigentes no mês de pagamento.

4.2.1.2 - A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga em duas parcelas vencíveis nos dias 20 de Novembro e 15 de Dezembro de cada exercício e seu valor será equivalente ao dos honorários vigentes no mês de pagamento.

4.2.1.3 - Mesmo no caso de início do contrato em qualquer mês do exercício, a parcela adicional será devida integralmente.

4.2.1.4 - Caso o presente envolva a recuperação de serviços não realizados – atrasados – a mensalidade adicional será integralmente devida desde o primeiro mês de atualização.

TIARAJÚ
Assessoria e Contabilidade
AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 - MEDIANEIRA - PARANÁ

4.2.2 – Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2, acarretarão o **CONTRATANTE** o acréscimo de multa de 2 % (Dois por cento) e de juros moratórios de 0,33 % ao dia, com um limite de 20 %.

4.2.3 – Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a tabela de honorários da Associação dos Contadores de Medianeira e Região, no mês de Maio, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

4.2.4 – O valor dos honorários previstos no item 4.2. foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis, o número de funcionários e o número de Notas Fiscais abaixo relacionados no item 4.2.5, ficando certo que se a média trimestral dos mesmos for superior aos parâmetros mencionados na proporção de 20 % (vinte por cento), passará a vigorar nova mensalidade no mesmo patamar de aumento do volume de serviço, automaticamente, a partir do primeiro dia após o trimestre findo.

4.2.5 – Os parâmetros de fixação dos honorários tiveram como base o volume de papéis e informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, como segue:

Quantidade de Funcionários	
Quantidade de Notas Fiscais/mês (Entrada/Saída/Serviços)	
Quantidade de Lançamentos Contábeis	

4.2.6 – O percentual de reajuste anual previsto no item 4.2.3 incidirá sobre o valor resultante da aplicação do critério de revisão pelo volume de serviços, conforme item 4.2.4.

4.3 – A CONTRATANTE reembolsará á **CONTRATADA** o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimentos de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

4.4. – Os serviços pela **CONTRATANTE,** não especificados na cláusula-primeira serão cobrados pela **CONTRATADA** em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 – São considerados serviços extraordinários ou para contábeis, exemplificativamente: 1) alteração contratual; 2) abertura de empresa; 3) certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISS; 4) Certidão negativa de falências ou

protestos; 5) Homologação junto á DRT; 6) Autenticação/Registro de Livros; 7) Encadernação de livros; 8) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física; 9) Preenchimento de fichas cadastrais/IBGE, 10) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA E RESCISÃO

5.1 – O presente contrato vigorará a partir de 01/03/2022, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 90 (Noventa) dias, por escrito.

5.1.1 – A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuá-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 3 (Três) parcelas mensais dos honorários vigentes á época.

5.1.2 – No caso de rescisão, a dispensa pelo **CONTRATANTE** da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 – Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, o **CONTRATANTE** deverá informar á **CONTRATADA**, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível o **CONTRATADO** cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias á continuidade dos serviços, em relação ás quais, diante da eventual inércia do **CONTRATANTE**, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1 – Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática do **CONTRATADO**, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3 – A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta o **CONTRATADO** suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2.

5.4 – A falência ou a concordata do **CONTRATANTE** facultará a rescisão do presente pelo **CONTRATADO**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluída nos serviços ora pactuada a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

TIARAJÚ
Assessoria e Contabilidade
AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 - MEDIANEIRA - PARANÁ

5.5 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes **CONTRATANTES** venha a infringir cláusula ora convencionada.

5.5.1 – Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa á rescisão motivada, sem prejuízo da penalidade específica do item 4.2.2., se o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Medianeira, Pr., 01 de Março de 2022.

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925

Assinado de forma digital por GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925
Dados: 2024.02.09 14:12:10 -03'00'

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA
CNPJ: 07.736.225/0001-50

TIARAJU JOSE TOLDO:43133622900

Assinado de forma digital por TIARAJU JOSE TOLDO:43133622900
Dados: 2022.11.07 16:28:12 -03'00'

TIARAJÚ JOSÉ TOLDO
CPF: 431.336.229-00
CRC/PR 034874/O-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.736.225/0001-50 MATRIZ		29/11/2005

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMOA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAULINHO VALIATTI	1260	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	ITAIPU	MEDIANEIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTALEX@ARNET.COM.BR	(45) 3264-1626

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2024** às **14:25:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Escola Vereador José Anísio Grassi
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
Rua Paulinho Valiati, 1260 Centro – Medianeira – PR CEP 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: Processo Nº 235874.0137743/2021
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Dispensa de Chamamento Público nº 002/2020**, instaurado por esta Prefeitura do município de Medianeira, que a Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA,** realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 21/11/2005 e relacionado ao Serviço Escolaridade e Reabilitação desde 2006, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com a Dispensa de Chamamento Público nº 002/2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 09 de Fevereiro de 2024.

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925

Assinado de forma digital por GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925
Dados: 2024.02.09 14:30:13 -03'00'

Giumar Alves do Nascimento
Presidente 2023/2025
CPF: 172.308.709-25
RG: 981.78.6-7

Escola Vereador José Anísio Grassi
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
Rua Paulinho Valiati, 1260 Centro – Medianeira – PR CEP 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: Processo Nº 235874.0137743/2021
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaramos a quem possa interessar que a Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA possui instalações físicas, materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades alocadas ao projeto, sendo elas:

- 06 Salas de aulas com mobiliários adequados;
- Biblioteca;
- Sala dos professores com 04 computadores e 01 Impressora;
- Refeitório;
- Auditório para 120 pessoas;
- Quadra Aberta;
- Banheiros Adaptados;
- Elevador;
- Sala de Integração Sensorial;
- Sala IUP 6D;
- Sala de Terapia Virtual;
- Sala para Musicalização e Dança;
- Salas para atendimento individualizado de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social;
- Sala de Informática, contendo 06 computadores e 01 Impressora;
- 04 Computadores, 05 Notebook e 03 Impressoras;
- Internet de Fibra Óptica;
- 04 Mesas Digitalizadas;
- 04 Televisores;

Declaro verídicas as Informações acima citadas.

Medianeira, 09 de Fevereiro de 2024.

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925
Assinado de forma digital por GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO:17230870925
Dados: 2024.02.09 14:32:01 -03'00'

Giumar Alves do Nascimento
Presidente 2023/2025
CPF: 172.308.709-25
RG: 981.78.6-7

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 741/2018, de 24 de outubro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Concessão de Uso de Imóvel pertencente ao município, para o Desenvolvimento de Atividades Associativas e de Interesse Público, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, à título não oneroso, a *Concessão de Uso* para o desenvolvimento de atividade associativa e de interesse público, de imóvel de sua propriedade, sendo parte área de 1.630,77m2 (um mil seiscentos e trinta virgula setenta e sete metros quadrados) destacada de parte do Lote Urbano n. 32 - área institucional do Loteamento Araucária, situado no Bairro São Cristovão, no perímetro urbano da cidade Medianeira, devidamente averbado na Matrícula n. 27512, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira - PR, a **ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.736.255/0001-50, com sede à Rua Paulinho Valiati, 1260, Bairro Itaipu, Município de Medianeira, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos do que preceitua o art. 18, § 1. da Lei Federal n. 9.636/1.998.

Art. 2º O imovel objeto desta destina-se a utilização pelo(a) Concessionário(a), exclusivamente para o desenvolvimento de atividades associativas e de interesse publico, vedado qualquer outro uso, constituindo o desvio de finalidade, causa necessaria para sua reversão ao Município.

Parágrafo único. Será permitida a exploração de atividade remunerada, pelo(a) Concessionário(a), bem como a exploração de outras fontes de receita no imóvel compatíveis com sua finalidade, mediante anuência prévia do *CONCEDENTE*, incluindo:

I - exploração de atividades econômicas comerciais e de serviços afins, ainda que por terceiros necessários, e/ou oportunas ao desenvolvimento da referida atividade;

II - exibição de publicidade de patrocinadores, parceiros, fornecedores, dentre outros, interna e externamente;

III - exploração de espaços publicitários;

IV - locação de espaços para realização de eventos relacionados à atividade.

Art. 3º A concessão será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do respectivo Termo, prorrogável por iguais períodos, caso persista o interesse público, a critério do Poder Publico Municipal.

Parágrafo único. A Concessão de Direito Uso poderá ser outorgada por escritura pública as expensas do(a) Concessionário(a).

Art. 4º Compete ao(a) Concessionário(a), sendo causa necessária para a extinção do respectivo termo em caso de descumprimento, o seguinte:
I - Conservar o imóvel objeto desta Concessão, mantendo-o sempre limpo e em bom estado, às suas expensas, incumbindo-lhe também guardá-lo e devolvê-lo, se for o caso, ao final da Concessão, ou do encerramento/suspensão das atividades, em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do Concedente, arcar com os prejuízos, ou reparar os danos, ciente o(a) Concessionário(a) de que quaisquer acessões ou benfeitorias acrescidas aderirão ao imóvel imediatamente;
II – Permitir, sempre que solicitado, o acesso dos servidores públicos municipais encarregados da fiscalização ao imóvel.
III – Responsabilizar-se por todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do imóvel, inclusive nos casos fortuitos ou de força maior, e sua manutenção, tributos, tarifas e preços públicos, bem como aquelas oriundas de eventos promovidos ou patrocinados pelo(a) Concessionário(a), durante todo o período da concessão.
IV - Elaborar um laudo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração acerca do estado físico do imóvel e seus equipamentos anualmente, à partir da celebração do respectivo instrumento, para ser juntado ao processo.
V - Manter atividade formal, devidamente inscrita nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, competentes.
VI - Manter a regularidade fiscal e previdenciária, devidamente comprovada mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de debito ou equivalentes, à Secretaria Municipal de Administração no mínimo semestralmente.

Art. 5º Findo ou extinto o respectivo termo, ou verificado o abandono da referida área pelo(a) Concessionário(a), poderá o Município imitir-se imediatamente na posse do imóvel promovendo a remoção compulsória de quaisquer bens, sejam eles do(a) Concessionário(a) ou de seus empregados, prepostos, subordinados, contratantes ou terceiros, para depósito próprio a ser informado aos mesmos, não ficando o Município responsável por qualquer dano decorrente da remoção ou da guarda destes bens.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de outubro de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 001/2021

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: Lei Municipal n° 953/2021

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E A ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMOA

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. José Callegari, 647, Bairro Ipê, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.481/0001-58, no presente ato representado pelo Prefeito **Antonio França Benjamim**, brasileiro, portador do RG nº 5.272.410-4/SSP/PR e CPF nº 903.522.709-34, residente e domiciliado à Rua Elizabete Gulart, nº 379, CEP 85884-000, nesta cidade de Medianeira, Estado do Paraná, e do outro lado a **Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.736.225/0001-50, com sede à Rua Paulinho Valiatti, 1260, Bairro Itaipu, Centro, CEP 85.884-000, nesta cidade de Medianeira, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Presidente Sra. **Sandra Maria Bernardi Valiati**, RG nº 3.987.109-2/PR, CPF 779.213.729-53, brasileira, com fulcro nos preceitos contidos na Lei Municipal nº 953/2021, firmam o presente, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de um veículo marca/modelo/versão RENAULT/LOGAN ZEM 1.0MT, placa RHI3G24, ano de fabricação 2021, cor branca, código renavam nº 01272329370, chassi nº 93Y4SRZ85NJ982590 e patrimônio 33574, a **Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA.** O bem objeto desta concessão destina-se exclusivamente à utilização pelo Concessionário, vedada sua disposição a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Mútua, será de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos ou por quantas vezes as partes desejarem, desde que os objetivos sejam alcançados, havendo interesse público, a critério do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município de Medianeira, proceder no mínimo anualmente, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em conjunto com a Divisão de Patrimônio, a fiscalização do estado de conservação e das condições de uso do referido veículo, procedendo-se à emissão do correspondente relatório a ser arquivado junto ao setor de Patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMOA.

I – contratar seguro total do veículo com garantia contra colisão, incêndio, roubo, furto, perda total ou parcial, danos materiais, corporais, morais e estéticos;

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

II – conservar o veículo objeto desta concessão, mantendo-os em bom estado, às suas expensas, incumbindo-lhe também a responsabilidade pela guarda, por eventuais taxas, impostos, multas, e demais encargos que sobrevierem sob o bem;
III – responsabilizar-se por todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do veículo e sua manutenção, durante todo o período da concessão;
IV – elaborar um laudo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento acerca do estado físico do veículo, a partir da celebração do respectivo instrumento, para ser juntado anexo ao termo;
V – manter a regularidade formal, devidamente inscrita nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais competentes durante a vigência do termo;
VI – manter a regularidade fiscal e previdenciária, devidamente comprovada mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou equivalentes, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento quando da assinatura do termo e também quando devidamente solicitado;
VII – assegurar o acesso dos servidores públicos municipais encarregados da fiscalização;
VIII – responder civilmente, administrativamente por eventuais danos causados pelo veículo a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O Município poderá proceder a rescisão unilateral do presente Termo de Concessão de Uso se ficar evidenciado que os seus objetivos, e/ou o interesse público não estejam sendo atingidos. No caso de rescisão do presente, o veículo deverá ser imediatamente restituído ao Município de Medianeira em pleno funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Findo ou extinto o respectivo termo, ou verificado o abandono ou descaso com o referido instrumento pelo Concessionário, poderá o Município imitir-se imediatamente na posse do veículo, promovendo a remoção compulsória, não ficando o Município responsável por qualquer dano decorrente da remoção ou da guarda destes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam, datam e assinam, na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, que também o subscrevem, o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias, impressas por meio eletrônico de um só lado, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais esperados.

Medianeira, 26 de agosto de 2021.

Sandra Maria Bernardi Valiati
Presidente

Antonio França Benjamim
Prefeito

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____